



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 55/2006 e 29/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08h20** do dia **27 de janeiro de 2023**, no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **08h30** do dia **27 de janeiro de 2023**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Piratuba, situada no endereço citado no **item 1.2**.
Ameaçando

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para possível aquisição de Material para Oficina Mecânica e Ferramentas, conforme especificações constantes no **Anexo “E”** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.2.1 - com falência decretada;

3.2.2 - em consórcio.

3.3 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, do contrato social ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo “A”**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante **deverá apresentar** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4 - Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Piratuba e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Departamento de Compras deste Município. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.7 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** dos envelopes no momento do credenciamento.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- a) Numero do Item, descrição dos produtos nos termos do **Anexo “E”** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total do Item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total

- b) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1 - Os preços por item apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Seguridade Social;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- f) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do **Anexo "B"**.

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas "a" a "e"** do **item 6.1**, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Piratuba.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Piratuba, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “a” a “e”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

conforme modelo constante do **Anexo “C”**, deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com o documento exigido no subitem 4.2.2 deste Edital**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.5** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o **preço unitário do lote** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes serão registrados eletronicamente, cujo formulário constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) minutos após o encerramento dos lances de cada lote, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12.1 - Erros de natureza formal poderão ser sanados a critério do Pregoeiro, durante a Sessão Pública do Pregão, inclusive a consulta e saneamento de certidões que possam ser consultadas pela internet.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação**, devendo os seus responsáveis retirá-los em 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO POR LOTE**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

9.1 - Os materiais deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, nas quantidades e locais a serem informados pela Secretaria Solicitante (podendo este ser em qualquer local do Município), no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento de cada Solicitação de Fornecimento.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O Município de Piratuba efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

10.2 - As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão às seguintes previstas na Lei Orçamentária do Exercício anual, as quais constaram nas respectivas Solicitação de Fornecimento.

10.3 - Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do **item 6.1** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

10.4 - Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1 - A impugnação deverá ser protocolada junto ao Departamento de Compras deste Município (sob pena de não conhecimento), que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão, ficando suspensos os demais procedimentos até seu julgamento.

11.2 - Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

11.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

11.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem às contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.6 - Decididos os recursos, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

12 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo "D"**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 - É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 - A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através diretamente ao licitante vencedor ou através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM). Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras do Município de Piratuba para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 14** deste Edital.

12.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada renegociar e/ou registrar seus preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

12.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará após a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Solicitação de Fornecimento, a qual passa a ter força de Contrato entre as Partes.

12.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

13.2 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 12.1.1** do presente instrumento convocatório.

14.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2 - Pelo atraso injustificado na entrega objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às seguintes penalidades:

14.2.1 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

14.2.2 - multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida, rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação da sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Solicitação de Fornecimento.

15 - DO CONTRATO E DOS PREÇOS

15.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada após a assinatura da Ata de Registro de Preços e assim que forem emitida(s) a(s) Solicitação(ões) de Fornecimento.

15.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

15.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.4.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art.65 da Lei 8.666/93.

15.5 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 - Automaticamente:

16.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 - A pedido, quando:

16.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

16.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 14** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 10.3** do Edital;

16.2.2.2 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM).

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Piratuba, no endereço citado no subitem 1.2 deste Edital, ou através do telefone (49) 3553-0288, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

17.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

17.3 - O Município de Piratuba reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

17.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 - As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97, da Lei nº. 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos dos incisos III e IV, do artigo 87, do referido diploma legal.

17.7 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Capinzal, SC, excluído qualquer outro.

18 - DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- c) **Anexo “C”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
- d) **Anexo “D”** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- e) **Anexo “E”** – TERMO DE REFERÊNCIA

Piratuba, SC, 13 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

ANEXO “A”

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de Piratuba, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Piratuba, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

ANEXO “B”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

ANEXO “C”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002 (*)**

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023**, instaurado pelo Município de Piratuba, SC.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

ANEXO “D”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023**

O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, neste Município, através do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Rural, Sr. Jaison Martinazzo, inscrito no CPF-MF sob o nº ***036***, nos termos, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais nº 55/2006 e 29/2010, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2023, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, representada neste ato pelo Sr. _____, inscrito no CPF-MF sob nº. *** ____***, para o fornecimento dos materiais discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento dos materiais abaixo descritos, constantes da proposta comercial da Detentora desta Ata:

Item	Quant.	Unidade	Marca	Descrição	Preço unitário	Preço Total

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 04/2023 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, ___ de _____ de 2023.

**Representante legal
DETENTORA DA ATA**

**JAISON MARTINAZZO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Rural
ORGÃO GERENCIADOR**

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023
ANEXO "E"

TERMO DE REFERENCIA

1. DA RELAÇÃO DE ITENS

LOTE	ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	V. UND. MÁXIMO
01	1	30	UND	Adesivo Instantâneo Multiuso 100g Aplicação: ::Adere diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, EPDM, borracha nitrílica, neoprene, EVA e Viton. É um adesivo multiuso, muito utilizado no setor moveleiro e no setor industrial. - Dados Técnicos: :: Viscosidade (cP): 80 a 120 :: Temperatura de Trabalho (°C): -55 a 80 :: Preenchimento de Folgas (mm): Até 0,10 :: Resistência ao Cisalhamento (Aço x Aço): = 100Kgf/cm2 :: Base química: Etilcianoacrilato :: Aparência (visual): Líquido incolor a levemente amarelado	58,14
	2	20	UND	Adesivo Veda Calha Alumínio 50g desenvolvido especialmente para a colagem e vedação de calhas e rufos. Forma um composto polimérico de alta resistência à intempérie e a fungos, com ótima força de coesão e resistência à abrasão. Composição: Polímeros e resinas sintéticas, solventes, aditivos especiais e pigmento de alumínio.	17,00
	3	30	UND	Adesivo Profissional 23g indicado para colar superfícies de materiais lisos, porosos ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, fibras naturais, pedras, a maioria dos plásticos rígidos metais e outros materiais. - Resiste a temperaturas de até 80°C - Cura Inicial: 90 minutos - Cura Total: 24 horas - Conteúdo: 23g - Composição: :: Resina: Resina epóxi :: Endurecedor: N,N-Dimetildipropilenotriamina, trietilenotetramina.	27,00
	4	30	UND	Adesivo Epóxi Bi-Componente 2 x 20g Adesivo epóxi 2 x 20 gramas	16,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

			<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvido para uso doméstico, uso profissional e artesanato.• Utilização:<ul style="list-style-type: none">- Colagem de azulejo, vidro, madeira, concreto, cortiça, plásticos rígidos, porcelana, cerâmica, bijuterias, joias, borracha vulcanizada, latão, ferro, aço inox, alumínio, bronze, cobre, ouro, prata, estátuas, etc.• Produzido em bisnagas individuais com 20g, proporciona maior rendimento e melhor custo benefício• Acompanha kit para mistura	
5	50	UND	<p>Adesivo de Silicone Acético Cinza de Alta Temperatura 50g à base de polímero de silicone, monocomponente, de cura acética. Vulcaniza, em temperatura ambiente, formando película entre 10 e 20 minutos. Indicado para aplicação em tampa de diferencial, tampa de válvulas, tampa da correia dentada, caixa de câmbio, cárter de óleo, tampa e cárter de transmissão, válvula termostática e ponta de eixo. Oferece resistência a óleos e fluidos automotivos, tais como óleos minerais, fluidos sintéticos, fluidos água/glicol, emulsões de óleo/água, entre outros.</p> <p>- Especificações Técnicas: :: Aparência (visual): Pasta cinza com odor característico (ácido acético) :: Temperatura ideal de aplicação: 5 a 35 graus C :: Temperatura de trabalho: - 50 a 150 graus C</p>	9,27
6	50	UND	<p>Selante para Motor Acético Preto 50g</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvido para selar, vedar e calafetar juntas de vedação de motores, câmbio, bomba d'água e de óleo, caldeiras, sistemas de aquecimento e exaustão, acabamento de forno e estufas, instrumentações industriais, etc.• Substitui junta de papel, de cortiça, feltro, silicone e borracha de juntas em todos os tipos de motores• Após sua vulcanização forma uma camada a prova de vazamentos• Resistente a óleos e altas temperaturas, com pico até 235° C	7,88
7	50	UND	<p>Selante Alta Temperatura Cinza para Motor 50g</p> <ul style="list-style-type: none">• Indicados para substituição das juntas convencionais, exceto juntas espaçadoras.	21,82



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				Substitui juntas como: - Cortiças, borrachas, silicones convencionais, feltros, etc. • Resiste ao óleo, graxa, glicóis, fluídos de transmissão automática • Resistente a temperaturas de -30°C até +240°C, e picos intermitentes de até +320°C • Não corrosivo ao alumínio, ferro e aço, flexibilidade acima de qualquer outro material • Ideal para vedar :	
8	50	UND	Adesivo de Silicone Vermelho 50g para Motor Não corrosivo ao alumínio, ferro e aço, flexibilidade acima de qualquer outro material. - Suporta temperaturas de até 240°C com picos de até 320°C - Ideal para vedar cárter de óleo, cárter de transmissão, coletor de admissão, caixa de termostato, conexões de mangueiras, caixa de câmbio, tampa do diferencial, tampa dianteira do motor, bomba d'água, flanges do carburador, etc.	7,92	
9	20	UND	Adesivo Industrial a Base de Resina Epóxi e Poliaminoamidas 234 g bicomponente indicado no uso industrial para colagens de diversos substratos que necessitem de alto desempenho de colagem e resistência mecânica, colagem de grandes superfícies de materiais lisos, porosos ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, borracha vulcanizada, fibras naturais, pedras, metais, plásticos rígido, entre outros materiais. - Especificações Técnicas: :: Aparência após mistura: Líquido viscoso :: Tempo de manuseio: Aprox. 60 min :: Tempo de cura Total: 24 h :: Resistência à temperatura: 80°C	130,00	
10	10	UND	Adesivo Resina epóxi. com 16g Blister Componente B (endurecedor): Dimetildipropiltriâmina, trietilenoglicol-dimercaptano; 2,4,6-tris(dimetilaminometil)fenol. indicado para reparos e colagens de pequenas superfícies de materiais lisos, porosos ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, fibras naturais, pedras, a maioria dos plásticos rígidos, metais e outros materiais. Resiste a temperaturas de até 70°C, secagem inicial em 10 minutos e secagem total em 8 horas.	19,90	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

11	50	UND	Adesivo Trava Rosca 10g Torque Alto Indicado para impedir a corrosão e vazamento do conjunto de fixação - Utilizado para travamento de roscas, parafusos, porcas e prisioneiros de médio e grande porte que necessitam de alta resistência à desmontagem - Sua cura é ativada quando confinado entre superfícies metálicas e na ausência de ar - Resistência/torque: alto - Peso líquido: 10 gramas	15,90
12	10	UND	Cola Trava Roscas 290 Após Montagem 10g indicada para travar e vedar parafusos e porcas após a montagem. Penetra por capilaridade, preenchendo todos os espaços vazios. Elimina sistemas mecânicos de travamento e evita afrouxamento por vibração. Ideal para impedir corrosão, ferrugem e vazamentos, o produto elimina reapertos e veda microporosidades. - Vedação de microporosidades em fundidos, soldas e sintetizados - Especificações Técnicas: ::Folga diametral máxima: 0,07mm :: Torque de quebra: 10Nm :: Resistência à temperatura: 204 graus C :: Tempo de cura parcial: 06 minutos :: Cura total: 24h	94,21
13	30	UND	Veda Flanges 518 15g vedação anaeróbica, flexível e altamente resistente. Indicado para utilização em superfícies flangeadas de metal, como: ferro, alumínio e aço. Preenche folgas de até 0,25mm e forma uma vedação flexível e de alta resistência química, sem rompimento ou degradação. Resistência à alta pressão após cura completa - Especificações Técnicas: :: Folga máxima: 0,25mm :: Resistência ao cisalhamento em aço macio: 5,5 N/mm ² (MPa) :: Resistência ao cisalhamento em alumínio: 5,4 N/mm ² (MPa) :: Velocidade de cura: 4 – 24h sem preparação / 30 min – 2h com preparação :: Vedação instantânea a baixa pressão: Faixa de temperatura de trabalho: - 55 a 150 graus C :: Embalagem: 15g Certificações: NSF P1/ NSF/ANSI 61	59,62
14	30	UND	Fixa Rolamento Verde 138 com 10 gramas adesivo anaeróbico monocomponente, evita a corrosão, impede vazamentos e o	16,72



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				afrouxamento devido a vibrações do conjunto de fixação. Elimina folgas dentro de conjuntos, - Dados Técnicos: :: Viscosidade (cP): 100 a 200 :: Temperatura de Trabalho (°C): - 60 a 150 :: Preenchimento de Folgas (mm): 0,10 :: Cura inicial: 20 minutos :: Cura total: 24 horas	
15	50	UND		Junta Líquida Semi Secativa 100g Resiste à gasolina, óleo, água e gases • Possui elevada resistência à temperatura (140°C) • Vedação de uniões, roscas e flanges • Dispensa o uso de juntas sólidas, como: papel, cortiça, borracha entre outros • Conteúdo: 100g	7,10
16	30	UND		Adesivo Veda-Choque 290g Veda-Choque é indicado como adesivo estrutural para PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro), metais, madeiras, para choques, grades frontais, paralamas, laterais de veículos e quaisquer outras peças feitas com fibras de vidro e plásticos (ABS, poliuretano e polipropileno). - Produto bicomponente - Composição do Veda Choque 1: resinas Epóxi, solventes diversos - Composição do Veda Choque 2: poliaminoamida, solventes diversos - Composto por duas bisnagas de 145g cada uma, totalizando 290g de produto	127,90
17	50	UND		Adesivo Epóxi em massa 50g é indicado para vedar, fixar ou moldar peças em metal, vidro, madeira, cerâmica, mármore e plástico. Extra forte e altamente resistente, cola quase todos os materiais, proporcionando alta eficiência. - Endurece até embaixo da água - Resiste a temperaturas (- 50 a 150 graus C) - Resultados perfeitos: acabamento final com tinta e/ou verniz, serra ou lixa	5,04
18	15	UND		Adesivo de contato sem Toluol 400g de alto desempenho, ideal para diferentes materiais e aplicações. É indicado especialmente para a colagem de laminados decorativos, pisos de borracha, couro, metais, lambris e diversos materiais sintéticos em madeiras compensadas, aglomerados, MDF, HDF, concreto, cimento, entre outros. O produto poderá ser utilizado em ambientes internos e externos.	36,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

19	50	UND	<p>Adesivo para Juntas de Motores Diesel 73g - Adesivo resistente às pressões e temperaturas elevadas - Indicado para colagem e vedação de juntas de motores diesel, a gasolina e a álcool, além de juntas de cambio e diferenciais de veículos</p> <p>- Aplicações: :: Excelente adesão ao aço, madeira, cerâmica, couro, plásticos em geral</p> <p>- Características: :: Quando secado ao ar, apresenta excelente resistência a óleo e naftas de petróleo :: Possui resistência térmica dentro dos limites de -30°C à 121°C</p>	12,71
20	40	UND	<p>Adesivo selante a base de borracha de silicone 280 gr.</p>	34,90
21	40	UND	<p>Adesivo de Silicone Neutro Cinza 280g Adesivo selante tixotrópico monocomponente, médio módulo, anti-fungo e de cura neutra</p> <p>- Especificações Técnicas: :: Aparência (visual): Pasta cinza com odor característico (suave) :: Densidade a 25°C (g/mL): 1,04 a 1,06 :: Tempo de formação de película: 10 a 20 minutos :: Temperatura ideal de aplicação: 5 a 45°C :: Temperatura de trabalho: - 50 a 150°C :: Alongamento à ruptura: maior ou igual a 300% :: Cura gradativa a 23 graus C e 55% U.R. após 24 horas: maior ou igual a 3mm</p>	41,90
22	50	UND	<p>Adesivo Silicone Acético Preto 280g selante utilizado na construção civil para vedação e selagem de superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejos, louças sanitárias, portas e janelas, box em banheiros etc.</p> <p>- Características: selante tixotrópico monocomponente, baixo módulo, antifungo e de cura acética. Sua cura ocorre em temperatura ambiente e na exposição à umidade do ar.</p> <p>Dados Tecnicos: :: Aparência (visual): Pasta preta com odor característico (ácido acético) :: Tempo de formação de película: 5 à 15 minutos :: Temperatura de trabalho: - 50 à 150°C</p> <p>Adesivo Preto para Colagem de Vidros Automotivos 300ml adesivo de poliuretano monocomponente,</p>	37,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				<p>utilizado na troca de vidros automotivos, consistente, que cura quando em contato com a umidade atmosférica, formando um elastômero durável. Possui um tempo de formação de pele longo, possibilitando uma instalação segura, mesmo em condições de climas mais quentes.</p> <p>- Produzido de acordo com as normas de qualidade e meio ambiente ISO 9001/14001 e o programa de atuação responsável</p> <p>- Características:</p> <p>:: Monocomponente</p> <p>:: Dispensa o uso de primer</p> <p>:: Fácil aplicação</p> <p>:: Aplicação à frio</p>	
23	50	UND		<p>Silicone Alta Temperatura Vermelho 280ml</p> <p>:: Ideal para selar motores, coletores de óleo, bombas de água, coberturas de válvulas, coberturas de engrenagens de tempo, termostato de casas.</p> <p>:: Ideal para lugares expostos a altas temperaturas como: cintas de fornos, filtros de chaminés, e unidades de calefação, motores, unidades de energia, refrigeradores e bombas de motor, sistemas de aquecimento, aplicações em cozinhas, tubos de ventilação e de fumaça</p> <p>- Especificações Técnicas:</p> <p>:: Peso líquido: 280 g</p> <p>:: Sistema de cura: Acético</p> <p>:: Tempo de formação de pele: 10 a 20 minutos</p> <p>:: Tempo de cura: 2 a 3mm por dia</p> <p>:: Cura completa: de 24 a 48 horas</p> <p>:: Resistência a variação de temperatura após a cura: -40°C até 260°C constante e picos de 315°C</p> <p>:: Temperatura de aplicação: 5°C até 40°C</p> <p>:: Densidade: 1,02 g/ cm³</p> <p>:: Cor: Vermelho</p>	30,36
24	20	UND		<p>Adesivo de Silicone Neutro Transparente 280g</p> <p>Adesivo selante tixotrópico monocomponente, médio módulo, anti-fungo e de cura neutra</p> <p>- Especificações Técnicas:</p> <p>:: Aparência (visual): Pasta transparente com odor característico (suave)</p> <p>:: Densidade a 25 graus C (g/mL): 1,02 a 1,04</p> <p>:: Tempo de formação de película: 10 a 20 minutos</p> <p>:: Temperatura ideal de aplicação: 5 a 45 graus C</p>	47,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				<p>:: Temperatura de trabalho: - 50 a 150 graus C :: Alongamento à ruptura: maior ou igual a 300% :: Cura gradativa a 23 graus C e 55% U.R. após 24 horas: maior ou igual a 2mm</p>	
	25	20	UND	<p>Adesivo de Silicone Neutro Branco 280g Adesivo selante tixotrópico monocomponente, médio módulo, anti-fungo e de cura neutra - Especificações Técnicas: :: Aparência (visual): Pasta branca com odor característico (suave) :: Densidade a 25°C (g/mL): 1,04 a 1,06 :: Tempo de formação de película: 10 a 20 minutos :: Temperatura ideal de aplicação: 5 a 45°C :: Temperatura de trabalho: - 50 a 150°C :: Alongamento à ruptura: maior ou igual a 300% :: Dureza Shore A: 22 :: Cura gradativa a 23°C e 55% U.R. após 24 horas: maior ou igual a 2mm</p>	50,90
02	26	50	UND	<p>Serrinha 12 Pol. 24 Dentes Safe-Flex Bi-Metal Combinando alta resistência ao desgaste e tenacidade das lâminas rígidas com máxima flexibilidade, Barra bi-metal unique Aço HSS Tamanho: 12" (300mm) 24T</p>	11,90
	27	50	UND	<p>Lâmina de serra manual 12" • Fabricada com aço rápido de alta resistência a desgaste e alta tenacidade • Totalmente temperada em fornos a vácuo, assegurando assim estrutura homogênea e dureza uniforme lâmina de serra • Com 32 dentes a cada 25mm</p>	10,90
	28	50	UND	<p>Lâmina de Serra Manual fabricada em aço nobre com tratamento térmico especial que garante maior vida útil, apresentando alta flexibilidade - Versátil: indicada para trabalhos em aço, cobre, tubos de PVC, chapas finas entre outros materiais dentes construídos em aço rápido de alta liga ao molibdênio e tungstênio que facilitam o corte e a saída do cavaco - Seta indicativa direcionando o sentido do corte - Dentes por polegada (DPP): 18 - Comprimento: 305mm</p>	8,73
03	29	100	UND	<p>Fita Isolante 18 mm x 20 m • Não resseca;</p>	8,01



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				<ul style="list-style-type: none">Resistente a raios UV;- Espessura: 18 mm;- Comprimento: 20 m;• Composição: Filme de pvc com adesivo à base de borracha;• Aplicação: Isolação de fios e cabos elétricos até 750V.	
	30	150	UND	Abraçadeira de Nylon 3,5 X 140mm ou 3,5 X 200mm, Preta 100 UND	11,50
	31	100	UND	Abraçadeira de Nylon 3,5 X 280 mm Preta 100 UND	34,90
	32	150	UND	Abraçadeira em Nylon Preta 4,8 x 200 mm ou 4,8 x 300mm, com 100 Unidades	22,10
	33	100	UND	Abraçadeira 7,9 x 350 mm com 100 Unidades	16,70
	34	100	UND	Abraçadeira de Nylon Preta 7,6 x 300 mm com 100 Unidades	46,90
	35	100	UND	Abraçadeira de Nylon 200 x 4,8 mm Branca com 100 Unidades	7,90
	36	100	UND	Abraçadeira em Nylon Preta 7,6 x 400 mm com 100 Unidades	46,90
	37	100	UND	Abraçadeira em Nylon Preta 7,6 x 500 mm com 100 Unidades	43,64
	38	100	UND	Abraçadeira de nylon branca 800mm x 9 mm com 10 Unidades	42,90
	39	100	UND	Abraçadeira de nylon preta 1.000mm x 9mm com 10 Unidades	42,90
	40	100	UND	Abraçadeira de nylon branca 1.200 mm x 9 mm com 10 Unidades	62,90
	41	100	UND	Abraçadeira de nylon preta 640 mm x 12 mm com 10 Unidades	32,90
04	42	100	UND	Lubrificante e anticorrosivo multiuso 300ml Derivados de petróleo Estado físico: líquido premido Cor: Levemente amarelado Odor: característico pH: N/A. Solubilidade em água: Insolúvel Ponto de fulgor: -60°C (aerossol) Ponto de fusão: N/A Ponto de ebulição: N/A Viscosidade: 2.79-2.96 cSt @ 100°F(37.8°C)	22,00
	43	100	UND	spray Aerosol 500ML Com válvula de 180° exclusiva, permite o uso com a lata virada para baixo. E com a ajuda do canudo extensor, alcance lugares de difícil acesso. Lubrificar, elimina rangidos. Elimina a umidade Protege superfícies metálicas contra a umidade, ação da água do mar e outros elementos corrosivos. Afrouxa as aderências de oxidação metálica e solta partes metálicas emperradas, congeladas ou oxidadas. Limpa sob a sujeira, poeira e graxa. Remove	53,16



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				adesivos. Produto multiuso não contém água, querosene ou silicone. Não ataca tintas, vernizes, borrachas, tecidos e plásticos (polímeros). Composição: Óleos minerais, solvente alifáticos, anticorrosivos, essência e propelente	
	44	100	UND	Micro Óleo Anticorrosivo Spray 300ml • Penetra, desengripa, limpa e lubrifica, protege contra ferrugem, remove umidade, evita corrosão e elimina rangidos. • Especificações Técnicas: - Conteúdo: 300 ml - Comprimento: 20 cm - Diâmetro: 5.5cm - Lubrificação: 680 kg (1500 lbs) de pressão	17,90
	45	50	UND	Limpa Contatos Elétricos 300ml • Aplicação em: - Circuito de sistemas - Conectores de baterias e bobinas - Painéis e instalações elétricas - Contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral	15,90
	46	50	UND	Graxa Branca Spray 250ml • Para uso náutico e automotivo (cavidades) • É um lubrificante de alta qualidade, resistente ao calor e a água, protege e elimina ruídos e desgastes • Conteúdo: 250ml	21,90
05	47	100	UND	Higienizador para o Sistema de Ar Condicionado e Ventilação 300ml • Seu uso deixa aroma agradável no interior do veículo • Fragrância: lavanda	13,90
	48	100	UND	Limpa ar condicionado spray com aplicador de 635 mm Conteúdo: 320ml • Fragrância: Ervas • Ideal para perfumar o ambiente, neutralizando os odores de mofo e cigarro e também para limpeza de dutos e filtros do ar condicionado, evitando a contaminação	45,38
	49	100	UND	Silicone Spray Multiuso Perfumado Formulado para proteger e dar brilho às superfícies onde aplicado - Com uma formulação de alta qualidade e agradável aroma, previne contra atritos, rachaduras, ferrugem, corrosão e repele água aumentando a vida útil dos equipamentos - Pode ser aplicado em automóveis, equipamento fitness, motos e no uso doméstico em geral - Fragrância: Aqua	18,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				- Embalagem: 321ml	
	50	100	UND	Silicone líquido perfumado possui secagem rápida e protege contra o ressecamento. Ideal para proteger e renovar o brilho de partes emborrachadas e plásticas do veículo. - Conteúdo: 100ml	26,00
	51	100	UND	Silicone Aerosol Lavanda de 321ml Indicado para proteger e dar brilho às superfícies onde aplicado - Previne contra atritos, rachaduras, ferrugem, corrosão e repele água aumentando a vida útil dos equipamentos - Pode ser aplicado em automóveis, equipamento fitness, motos e no uso doméstico em geral - Possui aromas de Lavanda”	19,90
	52	100	UND	Silicone gel • Inovação em brilho • Maior durabilidade • Excelente para revitalização e proteção de painéis, partes das portas e outras peças plásticas não pintadas • Conteúdo: 200 gramas	29,72
	53	50	UND	Cera líquida auto brilho - Ideal para obter o máximo de brilho e proteção sem polir - Além de limpar, remover manchas e tinta oxidada, forma uma película que protege contra ações de tempo (sol, chuva, maresia, etc.) - Indicada para todos os tipos de pinturas - Embalagem: 200ml	16,90
	54	50	UND	Cera Líquida 500ml Produto a base de resinas especiais desenvolvido para proteger, renovar e restaurar a cor original do veículo • Zero (0%) abrasivos e solventes • Desenvolvida para carros novos, cristalizados ou de colecionadores • Aplicação rápida e fácil • Conteúdo: 500 ml	12,90
06	55	300	KG	Eletrodo OK 48,04 4.0 mm MIN Comprimento: 450 mm	8,00
	56	300	KG	Eletrodo OK 48,04 3,25 mm Comprimento (mm): 350	8,80
	57	400	KG	Eletrodo OK 46 2,5 mm ou 46 3,25mm	6,00
	58	300	KG	Eletrodo 6013 2,5mm	6,50
	59	200	KG	Eletrodo Cr-Ni-Mo 316L (Cr:18,00 Mo: 2,80 Ni: 12,0) 2mm AMARELO	48,00
	60	200	KG	Eletrodo Cromo Níquel 29/9 AWSE 312 2,5mm amarelo (Mn: 1,00 Cr: 29,0 Ni: 9,00)	45,00
	61	200	KG	Eletrodo OK 68.84 2,5mm ou 68.84 3,25mm	7,00
	62	150	KG	Eletrodo 312-17 Cr 28,20 Ni 10,30 2,5mm	40,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				ou 3,25mm	
	63	100	KG	Eletrodo OK 83.58 4 mm Revestimento tipo xadrez em caçambas e dentes de escavadeiras, recuperação de peças, chapas de desgaste para revestimento duro em partes de máquinas expostas ao desgaste.	35,00
	64	100	UND	VARETA DE SOLDA LATÃO (AMARELA) FINA 1,6 MM (1/16 POLEGADAS). VARETA COM 90 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	108,24
	65	100	UND	Arame de Solda em Cobre 1/16 (1,59mm) Vareta EMBALAGEM COM COM 1KG	126,90
	66	30	UND	Rolo de arame 15 kg MIG ER70S-6 Arame sólido de aço cobreado, soldas de aço carbono no processo MIG/MAG. Especificações Técnicas: Arame Cobreado Diâmetro: 1mm Norma AWS A 5.18/ER 70S-6	236,00
07	67	100	UND	Disco Abrasivo de Desbaste para Metal 7 x 1/4 x 7/8 Pol • MIN. Rpm: 8.500 / 80 m/s	18,90
	68	100	UND	Disco para corte • Reforçado com 02 malhas de fibra de vidro • Disco produzido em óxido de alumínio • Indicados para cortes em aço e metais ferrosos em geral • Dimensões do disco: - Diâmetro: 7" (180 mm) - Espessura: 1/8" (3 mm) - Furo: 7/8" (22,23 mm) • Máxima Rpm: 8.500 / 80 m/s	10,90
	69	100	UND	Disco de Corte Fino 7 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. para Metal e Aço Inox Max.: 80 m/s :: Corte de Metal / Aço Inoxidável	12,90
	70	100	UND	Disco de corte p/ ferro 180 x 1.6 x 22.22.	7,78
	71	100	UND	Disco De Desbaste 115X6,4X22,23, Discos de Desbaste para Aços e chapas e perfis nas montagens e manutenção industrial, manutenção pesada diversas indústrias. Disponíveis com 3 telas de reforço e em diversos diâmetros e espessuras, Materiais: Aço carbono	12,40
	72	100	UND	DISCO DE CORTE FINO AÇO E AÇO INOX 115X1,0X22,23mm Material: Óxido de alumínio; Rpm máximo: 13.300 de velocidade; Corte: 80 m/s;	12,95
	73	100	UND	Disco de corte Medida: 115 x 3,2 x 22,2mm Desenvolvido para corte de perfis, barras,	5,65



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

			chapas e operações severas de corte. - Características: :: Rotação máxima: 8500rpm - 80m/s ::: Indicado para aço carbono e metais :: Fabricado em óxido de alumínio :: Duas telas de reforço	
74	100	UND	Disco Abrasivo de Corte para Metal 4-1/2 x 3,0mm x 7/8 Pol. Resinas fenólicas da melhor Duas malhas de fibra de vidro externas em cada disco para maior resistência e segurança :: Rotação máxima do disco: 13.370rpm	5,82
75	100	UND	Escova Circular de Aço para eixo de esmeril Ondulada 6 Pol. X 3/4 Acompanha kit de buchas plásticas para adaptação no eixo	53,90
76	100	UND	Rebolo para Desbaste e Rebarbação em Aços Medidas: 6 x 3/4 x 1.1/4 Pol. RPM Máximo: 4200 Acompanha kit de buchas plásticas para adaptação no eixo	59,00
77	100	UND	Rebolo Vetrificado Reto Para afiação de brocas de aço rápido, brocas de wídia e ferramentas de usinagem em geral. Medidas: 6 x 3/4 x 1.1/4 Pol. Grão: 60 RPM Máximo: 4200 Acompanha kit de buchas plásticas para adaptação no eixo	69,90
78	100	UND	Disco flap de óxido de alumínio - Elevada capacidade de desbaste com vida útil longa - Especificações Técnicas: :: RPM máximo: 13.300 - 80m/s :: Furo: 22,5mm :: Diâmetro: 4.1/2" - 115mm :: Grão 40	6,91
79	100	UND	Disco flap premium zircônia 115 x 22,23mm. Disco flap zircônio - Alto desempenho e produtividade - Especificações Técnicas: :: RPM máximo: 13.300 - 80m/s :: Furo: 22,5mm :: Diâmetro: 4.1/2" - 115mm :: Grão 60	5,74
80	100	UND	Disco Flap Cônico 4.1/2 Pol.- Grão 80 :: RPM máximo: 13.300 - 80m/s	8,90
81	100	UND	Disco Flap 4-1/2 x 7/8 Pol. Com Grão Zircônia 120	13,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				:: RPM máximo: 13.300 - 80m/s	
08	82	40	UND	Lixa D Água 225 x 275mm Grão 320 ou 400 com MIN 50 Unidades	31,50
	83	20	UND	Lixa D Água 225 x 275mm Grão 360 270x220mm com MIN. 50 Unidades	72,90
	84	50	UND	Lixa D Água 225 x 275mm Grão 100, 120 ou 150 com MIN 50 Unidades	63,90
	85	70	UND	Lixa de Ferro/Aço 225 x 275mm Grão 36, 40, 50 ou 60 com MIN 25 Unidades	70,00
	86	20	UND	Folha de Lixa Ferro 230 x 280 Grão 80 com MIN 25 Unidades	144,90
	87	60	UND	Lixa de Ferro/Aço 225 x 275mm Grão 100, 120, 150, com MIN 25 Unidades	90,90
	88	20	UND	Lixa de Ferro/Aço 225 x 275mm Grão 180, 220, 320 com MIN 25 Unidades	101,00
09	89	100	UND	Abraçadeira 12-16 Micro Aço Carbono Fita De 9mm	7,00
	90	100	UND	Abraçadeira de Aço 9-13 Micro Aço Carbono Fita De 9mm	4,50
	91	100	UND	Abraçadeira de Aço 13-19 Micro Aço Carbono Fita De 9mm	7,50
	92	100	UND	Abraçadeira de Aço 14-22 Micro Aço Carbono Fita De 9mm	8,00
	93	100	UND	Abraçadeira de Aço 19-27 Micro Aço Carbono Fita De 9mm	6,50
10	94	30	UND	Engate Rápido Macho 1/4" NPT Universal M1 Encaixe: 1/4"NPT Vazão: 1/4"	18,00
	95	30	UND	Engate Rápido Fêmea 1/4" NPT Universal F10	7,91
	96	30	UND	Engate Rápido Fêmea 1/4"X1/4" com Esferas	35,09
	97	30	UND	Engate Rápido Espigão 1/4" com Esferas Fabricado em aço carbono zincado, proporcionando boa resistência à oxidação/corrosão Medida da espiga: 1/4" Medida do encaixe do engate rápido: 1/4"	26,40
	98	30	UND	Engate Rápido de 1/4 Pol. Fêmea Diâmetro interno: 1/4 " Vedação: Borracha Nitrílica	14,96
	99	20	UND	Bico de Limpeza com Acionamento por Gatilho - SCHWEERS-BS04 ou similar Vedação: Borracha Nitrílica; Rosca: Fêmea ¼' BSP; Pressão máxima: 150 Lbs; Consumo de ar: 3 bar; Cor: Azul com gatilho cromado; Componentes metálicos em latão, aço e zamac;	15,92
	100	20	UND	Bico de Sopro 100mm – SCHWEERS	17,57



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				BS02L100 ou similar Vedação: Borracha Nitrílica Rosca: Fêmea 1/4" BSP Pressão máxima: 150 Lbs Consumo de ar: 3 bar Componentes metálicos em latão, aço e zamac	
101	10	UND		Bico para Encher Pneus com Bocal Duplo 1/4 Corpo fabricado em aço Niquelado e cromado	9,52
102	50	UND		Pulverizador de Óleo sem Caneca PI 111 VONDER-6220000011 ou similar Sistema de acionamento do pulverizador: Botão Rosca de entrada do pulverizador de óleo: 1/4 pol NPT (fêmea) Material de Alumínio	40,90
103	30	UND		Adaptador 1/4 pol. para Engate Rápido e Mangueira 5/16 pol	5,00
104	30	UND		Adaptador Rosca Macho 1/4 Pol. com Acabamento Niquelado	6,90
105	50	UND		Emenda para Mangueira Ferro, 1/4 ou 5/16 Pol.	9,00
106	30	UND		Adaptador para Engate Rápido Fêmea 1/4 Pol.	30,90
107	30	UND		Engate Rápido 1/4 Rosca Femea 1/2	15,92
108	30	UND		Engate Rápido de 1/4 Pol. com Rosca Macho de 1/2 Pol. usado para transferência de ar, gases ou líquidos; Fabricado em aço zamac Diâmetro interno: 1/4" Vedação: Borracha Nitrílica;	19,90
109	30	UND		Espigão Fixo para Mangueira 3/8 Pol. com Rosca Macho BSP 1/4 Pol.	5,82

2. DA FINALIDADE

2.1. Disponibilizar os materiais necessários para uso mecânico e manutenção das máquinas e veículos da frota do Município.

3. DO LOCAL, DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, nas quantidades e locais a serem informados pela Secretaria Solicitante (podendo este ser em qualquer local do Município), no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento de cada Solicitação de Fornecimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos materiais entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais.

4.2. Quando o dia de limite determinado para os pagamentos não for dia útil, o adimplemento da obrigação financeira, da Contratante, ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

4.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente para cada Solicitação de Fornecimento recebida, sendo que seu nº deverá constar na Nota Fiscal.

4.4. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.